**Decreto nº 102, de 25 de setembro de 2019.**

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro e dá outras providências**.**

O Prefeito Municipal de Timbó Grande, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 103, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

Considerando:

O que dispõe a Lei Municipal 2.186, de 25de setembro de 2019,

Decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Timbó Grande um Crédito Adicional Especial por conta do superávit financeiro no valor de R$ 1.022.142,58 (Um milhão vinte e dois mil, cento e quarenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), para reforço das Dotações Orçamentárias, conforme abaixo, integrando tais procedimentos a Lei Municipal 2148/2018, de 14 de dezembro de 2018 que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2019.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Unidade Orçamentária: | 2002 - Secretaria de Administração e Finanças |  |
| Função: | 4 – Administração |  |
| Subfunção: | 122 - Administração Geral |  |
| Programa: | 2 – ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS |  |
| Ação: | 2.3 – Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças |  |
| Despesa 358: | 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas  Fonte de Recurso: 3.000 – Superávit Financeiro Recursos Próprios | R$ 535.086,22 |
|  | | |
| Unidade Orçamentária: | 2002 - Secretaria de Administração e Finanças |  |
| Função: | 28 – Encargos Especiais |  |
| Subfunção: | 846 - Outros Encargos Especiais |  |
| Programa: | 0 – OPERAÇÕES ESPECIAIS |  |
| Ação: | 0.1 – Precatório e Sentenças Judiciais |  |
| Despesa 357: | 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas  Fonte de Recurso: 3.000 – Superávit Financeiro Recursos Próprios | R$ 260.000,00 |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Unidade Orçamentária: | 2004 – Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural |  |
| Função: | 20 – Agricultura |  |
| Subfunção: | 606 – Extensão Rural |  |
| Programa: | 16 – PROMOÇÃO EXTENSÃO RURAL |  |
| Ação: | 2.21 – Manutenção da Secretaria da Agricultura e Desenvolvimento Rural |  |
| Despesa 350: | 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas  Fonte de Recurso: 3034 – Superávit Exercício Anterior – Transferências de Convênios – União/Outros. | R$ 217.422,54 |
|  |  |  |
| Unidade Orçamentária: | 2007 – Fundo Municipal de Assistência Social |  |
| Função: | 08 – Assistência Social |  |
| Subfunção: | 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente |  |
| Programa: | 23 – ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL |  |
| Ação: | 2.45 – Manutenção do PAIF |  |
| Despesa 324: | 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas  Fonte de Recurso: 3035 – Superávit Transferências – SUAS/União FR 3035 | R$ 9.633,82 |

Art. 2º O Crédito aberto por esta lei correrá, por conta do superávit do exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Timbó Grande/SC, 25 de setembro de 2019.

Ari José Galeski  
Prefeito Municipal

Este Decreto foi publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Timbó Grande em 25 de setembro de 2019.

Evandro Carlos de Medeiros  
Secretário de Administração e Finanças